Concurso de Bolsas - Colégio SH 2027

Introdução

Este regulamento/edital estabelece as diretrizes para a realização das provas de bolsas de estudos destinadas ao ano letivo de 2027, oferecidas pelo Colégio Super Humanos. As bolsas de estudos visam reconhecer o mérito acadêmico e proporcionar oportunidades de educação para todos.

1. Disposições Gerais / Elegibilidade

1.1 O Colégio Super Humanos torna público o Edital contendo as normas para a realização do Concurso de Bolsas 2026/2027, destinado a alunos que cursam do 5º ano do Ensino Fundamental à 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2026.

1.2 O Concurso de Bolsas é destinado aos alunos do Colégio e estudantes externos interessados em se tornar alunos do Colégio SH em 2027. A seleção dos candidatos para atribuição de bolsa será realizada de forma classificatória, com base no resultado apresentado na Avaliação de Conhecimentos e por confirmar se tratar de um aluno com desempenho correspondente a essa nota com base na Análise do Boletim Escolar.

1.3 Serão oferecidas até 100 (cem) Bolsas, com descontos previstos entre 20% e 100%. Deste total:

• 50% se destinam aos alunos regularmente matriculados no Colégio SH (adimplentes) no ano de 2026;

• 50% a alunos de outras instituições de ensino que se interessem por estudar no Colégio SH.

2. Inscrição

2.1 As inscrições poderão ser feitas no período determinado pelo colégio, pelo site www.colegiosuperhumanos.com.br, através do preenchimento do formulário eletrônico. O período de inscrição deve ser rigorosamente respeitado. Não haverá possibilidade de inscrição após o período determinado ou no dia da prova.

2.2 O candidato deverá anexar cópia digital de seu Boletim Escolar do ano vigente, no espaço reservado para este fim.

2.3 Ao se inscrever, o candidato, bem como seus pais e/ou responsáveis, aceitam, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

3. Avaliação

3.1 A Avaliação do Concurso de Bolsa ocorrerá presencialmente no Colégio Super Humanos no sábado, dia **19 de setembro de 2026**.
Início – 9h
Término – 12h
Horário mínimo para saída – 10:30h

3.2 A avaliação de conhecimentos será composta por 55 questões de múltipla escolha e uma redação valendo 5 pontos, totalizando 60 pontos.

3.3 As questões abordarão temas da Grade Comum Curricular, os quais são requisitos para ingresso no ano subsequente.

3.4 Os candidatos devem comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos.

3.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

3.6 Não será permitido o uso de celular ou qualquer outro material de consulta durante a realização da prova.

3.7 O candidato só poderá entrar na sala de Avaliação portando lápis, borracha e caneta. Objetos pessoais, eletrônicos, mochilas e quaisquer outros itens deverão permanecer fora da sala de Avaliação.

3.8 Ao final da Avaliação, o caderno de questões e o gabarito serão entregues ao examinador.

3.9 Não serão permitidas reprodução, cópia ou anotação de qualquer natureza sobre o conteúdo ou questões da prova.

3.10 A não permanência do candidato durante o tempo mínimo estabelecido de prova ensejará a sua desclassificação imediata.

4. Classificação e Matrícula

4.1 Os resultados obtidos nas avaliações serão divulgados **20 dias após a realização das avaliações.** Pedimos que aguarde o resultado informado pela secretaria. O resultado não será informado via telefone, mas sim via WhatsApp ou ClassApp para quem já é aluno do Colégio.

4.2 Os candidatos selecionados para receber bolsas de estudos serão notificados por escrito.

4.3 Os valores de Bolsa serão concedidos de forma não cumulativa com bolsas e descontos já concedidos pelo Colégio, podendo variar entre 20% e 100%, de acordo com o

desempenho do candidato na Avaliação, conforme o Quadro de Premiações apresentado a seguir.

4.4. O desconto adquirido com a prova apenas será aplicado a partir da 2ª parcela do ano letivo de 2027.

4.5 Após tomar ciência do resultado obtido e do valor de Bolsa concedido, o candidato deverá efetivar a matrícula em até **3 dias úteis**, não sendo este prazo passível de prorrogação.

4.6. O valor da Bolsa (desconto concedido) será aplicado apenas e unicamente no valor da anuidade escolar do ano letivo de 2027 no Colégio SH, para a série em que o candidato se submeteu a ser avaliado. Não poderá ser aplicado a valores correspondentes ao material escolar, cursos eletivos, estudos do meio propostos pelo Colégio, uniforme escolar, ou qualquer outro valor cobrado, não previsto na anuidade.

5. Disposições Finais

5.1 Caberá à Equipe Técnico-pedagógica do Colégio SH corrigir a Avaliação de Conhecimentos, conferir o documento comprobatório de desempenho escolar (boletim escolar) e atribuir o correspondente valor de Bolsa ao candidato.

5.2 Em caso de empate entre alunos do Colégio Super Humanos, o candidato com melhor rendimento acadêmico no ano letivo de 2026 terá direito à bolsa. Permanecendo o empate, o aluno matriculado no Colégio Super Humanos há mais tempo terá preferência na premiação.

5.3 Não serão realizadas revisões de Avaliações e não serão aceitos pedidos de vistas.

5.4 Todo desconto obtido através deste concurso será aplicado exclusivamente sobre o valor normal das parcelas do plano em vigor na data da matrícula.

5.5 Em caso do(a) candidato(a) contar com outro tipo de benefício (desconto da companha “Eu Indico”, bolsa atleta ou bolsa irmão) deverá optar por aquele que lhe parecer mais conveniente.

5.6 A decisão da instituição em relação à concessão das bolsas de estudos é final e não está sujeita a recurso.

5.7 Os candidatos que receberem bolsas de estudos devem manter um desempenho acadêmico satisfatório, conforme definido pela Instituição de Ensino, para continuar a receber o benefício ao longo do ano letivo.

5.8 A bolsa aplicada terá validade até o 5º dia útil de cada mês. Ao passar da data de vencimento, o desconto da bolsa de estudos é cancelado.

5.9 A instituição reserva-se o direito de modificar este regulamento, se necessário, e tais modificações serão comunicadas aos candidatos.

6. Validade

6.1 A Bolsa de Estudos concedida terá validade durante o ano letivo de 2027.

5.2 A Bolsa de Estudos concedida pelo Colégio SH é pessoal e intransferível.

5.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe Técnico-pedagógica do Colégio SH.

Este regulamento entra em vigor na data de **25 de agosto de 2026** e aplica-se às provas de bolsas de estudos para o **ano letivo de 2027**.

Bruna Perez

Diretora

Colégio Super Humanos

Colégio SUPER HUMANOS

QUADRO DE PREMIAÇÕES

SEGMENTO	ANO/SÉRIE EM 2025	PERCENTUAL DE ACERTOS	PERCENTUAL DE DESCONTO	QUANTIDADE DE BOLSAS
EF	6º ANO	100%	100%	2
EF	6º ANO	90% A 99%	70%	4
EF	6º ANO	80% A 89%	50%	4
EF	6º ANO	70% A 79%	20%	6
EF	7º ANO	90% A 100%	70%	4
EF	7º ANO	80% A 89%	50%	4
EF	7º ANO	70% A 79%	20%	6
EF	8º ANO	90% A 100%	70%	4
EF	8º ANO	80% A 89%	50%	4
EF	8º ANO	70% A 79%	20%	6
EF	9º ANO	90% A 100%	70%	4
EF	9º ANO	80% A 89%	50%	4
EF	9º ANO	70% A 79%	20%	6
EM	1ª SÉRIE	100%	100%	2
EM	1ª SÉRIE	90% A 99%	70%	4
EM	1ª SÉRIE	80% A 89%	50%	4
EM	1ª SÉRIE	70% A 79%	20%	6
EM	2ª SÉRIE	90% A 100%	70%	4
EM	2ª SÉRIE	80% A 89%	50%	4
EM	2ª SÉRIE	70% A 79%	20%	6
EM	3ª SÉRIE	90% A 100%	70%	4
EM	3ª SÉRIE	80% A 89%	50%	4
EM	3ª SÉRIE	70% A 79%	20%	4